

LEI N° 500 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963.

=====

=
Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para fazer doação de dois lotes de terra destinados à construção da Casa do Médico de Dracena.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação dos lotes de terra de sua propriedade, sob n°s 8 e 9 (oito e nove) da quadra n° 153 (cento e cinquenta e três), da planta geral desta cidade, do Departamento de Previdência da Associação Paulista de Medicina, destinados à construção da Casa do Médico da Seção Regional de Dracena.

§ único - Os lotes de terra referidos medem, ambos, 29,00 (vinte e nove) metros de frente para a Avenida Expedicionários por 26,00 (vinte e seis) metros de frente aos fundos, divisando de um lado com o lote n° 07 e de outro lado com o lote n° 10 e pelos fundos com os lotes n° 20 e 21, todos da mesma quadra n° 153, formando assim um quadrilátero de 26,00 por 29,00 metros, com a área de 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro) metros quadrados.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 11 de dezembro de 1963.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do

costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =